PROJETO DE LEI Nº CM 082 DE 2023

Declara de utilidade pública a ASPE, Associação de Pesca Esportiva e Meio Ambiente com sede e foro no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA E MEIO AMBIENTE – ASPE – fundada em 20 de Janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o número 41.215.429/0001-83, com sede e foro na Rua Mantena, nº 333, CEP 35500-171**,** Bairro Bom Pastor, no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A pesca esportiva é uma atividade que tem ganhado destaque entre os esportes ao ar livre, influencia positivamente no desenvolvimento turístico das localidades em que ocorre, seja por meio de viagens para a prática, seja pela realização de eventos voltados para seu público. Porém, por se tratar de uma atividade que tem como palco a natureza, as questões ambientais não podem ser desconsideradas. É em meio a esse cenário que atua a ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA E MEIO AMBIENTE – ASPE – , uma vez que, ao mesmo tempo que promove atividades nesse ramo, fomenta a discussão sobre o uso racional dos recursos ambientais e ressalta a necessidade de mudanças culturais junto aos pescadores esportivos. A ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA E MEIO AMBIENTE, procura solucionar alguns dilemas, como a busca por argumentos para convencer os participantes de pesca esportiva e viagens de pesca de que devem devolver à água os espécimes capturados. Tal esforço visa a possibilidade de desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA E MEIO AMBIENTE, em concomitância com uma maior racionalidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

ambiental por parte dos participantes e público em geral, sem que a satisfação dos mesmos seja prejudicada, através do desenvolvimento de uma melhor relação com o meio ambiente e, assim, contribuindo para a manutenção dos estoques pesqueiros para o futuro e preservação do meio ambiente.

Em anexo:

- Cópia da Ata de Fundação da Associação (2 folhas)
- Cópia do Estatuto da Associação Registrado em Cartório (9 folhas)
- Cópia do Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral (CNPJ) (1 folhas)
- Cópia de Ata de Assembleia de Alteração de Estatuto/Posse da Última Diretoria (2 folhas)
- Cópia de Atestado de Contínuo Funcionamento e idoneidade Moral – Assinado pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis (1 folha)
- Cópia de Atestado de atividade (3 folhas)
- Cópia de Declaração de Não Remuneração e Distribuição de Lucros (01 folha)
- Cópia dos Antecedentes da atual Diretoria e Conselho (11 folhas)

Divinópolis, 23 de Maio de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Suplente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Líder do PATRIOTA
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE

ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA E MEIO AMBIENTE

ASPE

Aos 20 de Janeiro de 2021, ás 18:30 horas na Rua Mantena, 333 Bom Pastor – CEP: 35500-171 nesta cidade de Divinópolis/MG, reuniram -se em, a fim de fundar a **Associação de Pesca Esportiva e Meio Ambiente,** nome fantasia **ASPE,** eleger sua diretoria e conselho fiscal para o período de **2021/2023**, empossa-la e construir o Estatuto Social; tendo como objetivo: promover e incentivar a pratica da pesca esportiva na modalidade pesque e solte - promover, organizar e participar de eventos de pesca esportiva no brasil e exterior respeitadas as leis e normas previamente estabelecidas - proporcionar eventos de caráter técnico esportivo ou recreativo, dar apoio a seus associados, representando-os junto aos poderes públicos, entidades representativas e organizações comerciais ou industriais, sempre que os interesses comuns estiverem em questão - desenvolver e divulgar a pesca esportiva na suas diversas modalidades atraves de eventos como torneios, gincanas exposição, desfiles ou reuniões - promover e apoiar eventos de caráter esportivo, social, cultural, turístico, técnico, exploratório, cívico e ecológico dos quais envolvam atividades com finalidades semelhantes a essa entidade - cooperar com entidades públicas e privadas que tenham objetivos análogos aos da entidade.

Iniciada a assembleia foi eleito para presidir os trabalhos a Sr. Marcos Carvalho Barros, e para secretaria-lo Luciano Pessoa Conceição. Prosseguiu-se a eleição que constitui, nomeou e empossou a diretoria e demais cargos da seguinte forma:

Diretória 2021/2023:

Presidente: MARCO CARVALHO BARROS, Brasileiro, Cirurgião Dentista, CPF 046.839.176.29, residente na Rua Pequizeiro nº 17, Gafanhoto/Iate, Carmo do Cajurú-MG;

Vice-Presidente: TIAGO MAX BEIRIGO, Brasileiro, Autônomo, CPF 066.215.866-04, residente na Rua Campos Gerais, nº 940 São Judas Tadeu, Divinópolis MG;

Secretário: LUCIANO PESSOA CONCEIÇÃO, Brasileiro, Comerciante, CPF 013.429.936-16, residente na Rua Minas Gerais, nº 1.585, Centro, Divinópolis-MG

Tesoureiro: RODRIGO WAGNER DA SILVA, Brasileiro, Comerciante, CPF 722.759.526-91 residente na Rua Bahia, nº 1.831, São Sebastião, Divinópolis MG;

Diretor Técnico: BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO, Brasileiro, Professor, CPF 957.242.576-53, residente na Rua Antônio Pereira da Silva, nº 100, bloco 4, Apto 202, Marajó, Divinópolis/MG

Diretor Suplente: JOHN LENNON ALVES RIBEIRO, Brasileiro, Serralheiro, CPF 098.770.146-02, residente na Rua Laranjeira, nº 877, Jardinópolis, Divinópolis/MG

Diretor Suplente: CRISTIANO GERALDO ALVES, Brasileiro, Comerciante, CPF 061.917.366-14, residente na Rua Célia Regina Lamounier, 111, Sta Marta, Divinópolis/ MG

Conselho Fiscal:

ABNER DRISCOW FERREIRA ALVES DE ANDRADE, Brasileiro, Autônomo, CPF 066.508.256-89, residente na Rua Sabará, nº 60, Nossa Sra das Graças, Divinópolis/ MG,

LUCIANO DIAS FURTADO, Brasileiro, Comerciante, CPF 012.774.116.03, residente na Av. Paraná, 3.591, Bela Vista, Divinópolis MG

JOAO AMNYS RACHID DE MORAES, Brasileiro, Engenheiro em Mecatrônica, CPF 033.993.156-60, residente na Rua Serra do Cristal,2.010, Apto 201, Jardim Capitão Silva, Divinópolis/MG

Após a posse de toda a diretoria, suplentes e do conselho fiscal foi realizada a leitura e aprovação do Estatuto social que irá reger a entidade. Nada mais havendo a tratar o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de de fundação da **ASPE** e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Divinópolis-MG, e sem mais nada tratar, eu, Luciano Pessoa Conceição, lavrei a presente ata, a qual foi assinada por mim e por todos os presentes.

Divinópolis/MG, 20 de janeiro de 2021.

MARCO CARVALHO BARROS
CPF 046.839.176-29

TIAGO MAX BEIRIGO
CPF 066.215.866-04

RODRIGO WAGNER DA SILVA
CPF 722.759.526-91

BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO
CPF 957.242.576-53

LUCIANO PESSOA CONCEIÇÃO
CPF 013.429.936-16

JOHN LENNON ALVES RIBEIRO
CPF 098.770.146-02

CRISTIANO GERALDO ALVES
CPF 061.917.366-14

ABNER DRISCOW F. ALVES DE ANDRADE
CPF 066.508.256-89

LUCIANO DIAS FURTADO
CPF 012.774.116-03

JOAO AMNYS RACHID DE MORAES
CPF 033.993.156-60

CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS
Maria da Conceição Barbosa - Oficiala
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO
Fone: (37)9834-6034

Código	6418-8	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	2	4

PROTOCOLO Nº 97205 REG Nº 18140 - LIV 123-A - PÁG 110 -AV Nº 1
Divinópolis, MG. 15 de março de 2021.
Alexandrino Cardoso - Substituto

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	141,45	7,07	8,48	49,63	206,63

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: EFA54057 - Cód. Seg.: 9309.8085.4509.0901
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por:Alexandrino Cardoso - Substituto
Emol: 149,93 - TFJ: 49,63 - Valor final: 199,56 - ISS:7,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ASPE
ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA E MEIO AMBIENTE
ASPE
CNPJ: 41.215.429/0001-83

Aos 21 de Janeiro de 2023, na sede da **Associação de Pesca Esportiva e Meio Ambiente**, a Rua Mantena, 333 Bom Pastor – Divinópolis/MG -CEP: 35500-171; reuniram-se em Assembleia extraordinária conforme convocação afixada em 20/12/2022 para proceder à 1ª Alteração do Estatuto que trouxe em seu texto original erros de digitação e de numeração de artigos, sendo aprovado por todos os presentes passando o Estatuto Social Consolidado a vigorar da forma a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º -Sob denominação social de **Associação de Pesca Esportiva e Meio Ambiente,** nome fantasia **ASPE,** é fundada neste ato uma associação sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, regendo-se por este Estatuto e em conformidade com as determinações legais.

Art. 2º - A **ASPE** tem sede na Rua Mantena, nº 333, Bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis/MG -CEP: 35500-171.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a **ASPE** não fará qualquer discriminação de raça, sexo ou religião.

Art. 4º - A **ASPE** tem por objetivos:

1. Promover e incentivar, a prática da pesca esportiva, na modalidade pesque e solte;
2. Promover, organizar e participar de eventos com essa natureza, no Brasil e exterior, respeitadas as leis e normas previamente estabelecidas;
3. Proporcionar eventos de caráter técnico, esportivo ou recreativo,
4. Dar apoio aos seus associados, representando-os junto aos Poderes Públicos, Entidades representativas em geral e Organizações Comerciais ou Industriais, sempre que os interesses comuns estiverem em questão.
5. Desenvolver e divulgar a pesca esportiva, nas suas diversas modalidades, através de eventos como "torneios", gincanas, exposições, desfiles , reuniões, etc.;
6. Promover e apoiar eventos de caráter esportivo, social , cultural, turístico, técnico, exploratório, cívico e ecológico, os quais envolvam atividades com finalidades semelhantes às da **ASPE**;
7. Cooperar com entidades públicas e privadas que tenham objetivos análogos aos da **ASPE**;

DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

Art.5º -A **ASPE** manterá, em caráter permanente, as seguintes categorias de associados:

1. Associados fundadores;
2. Associados estatutários;
3. Associados beneméritos;

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

4. Associados honorários;

§ 1º - São associados fundadores os que assinaram a ata de constituição da **ASPE**.

§ 2º - São associados estatutários todos aqueles admitidos após a fundação da **ASPE**.

§ 3º - São associados beneméritos os associados fundadores ou estatutários que pelos serviços relevantes prestados a **ASPE**, tenha o respectivo Título outorgado pela Diretoria, em unanimidade;

§ 4º - São associados honorários aqueles não associados, que por serviços relevantes prestados à associação e/ou por terem contribuído para a divulgação do esporte de pesca esportiva, tenham o respectivo título outorgado pela Diretoria, em unanimidade, não tendo os direitos e deveres estabelecidos para as demais categorias de associados definidas neste estatuto.

Art.6º - Poderão ser admitidos como associados quaisquer pessoas físicas, sem distinção de sexo, raça, cor, credo político ou religioso.

§ 1º - Os associados serão admitidos mediante proposta escrita, abonada por sócio em situação regular perante a associação, a qual será submetida a apreciação da Diretoria;

§ 2º - A aprovação do ingresso do novo sócio será feita pela Diretoria através de votação unanime;

§ 3º - O sócio que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua admissão, receber qualquer penalidade prevista neste estatuto ou apresentar um comportamento contrário aos fins da **ASPE**, aos bons costumes e aos deveres de associado, será excluído da **ASPE**;

§ 4º - Não poderão ser readmitidos os associados excluídos do quadro social em razão de justa causa.

§ 5º- São considerados dependentes dos associados:

a) As respectivas esposas, namoradas e/ou companheiras;
b) As filhas solteiras;
c)Os filhos menores de 18 (dezoito) anos;

§ 5º Inciso I- Os dependentes acima qualificados terão o direito de participar dos eventos e promoções realizados pela **ASPE**, bem como de frequentar as dependências da sede da associação, desde que se identifiquem e apresentem o respectivo documento de dependente de associado.

§ 5º Inciso II- Afora as prerrogativas indicadas no parágrafo anterior, os dependentes dos associados não possuem quaisquer outros direitos

Art.7º - Os associados poderão solicitar sua exclusão do quadro social a qualquer momento, desde que registre junto à Diretoria Executiva seu pedido de exclusão com 30 dias de antecedência à sua saída efetiva da Associação, sendo que o associado deverá quitar todas as suas obrigações pecuniárias perante a **ASPE** até a data de sua saída efetiva, sendo consideradas em aberto, caso isto não ocorra;

Art 8º - São DIREITOS sociais dos associados fundadores, estatutários e beneméritos, além de outros assegurados pela lei e por este Estatuto:

1. Participar, juntamente com familiares e convidados, dos eventos promovidos pela **ASPE**, respeitados os regulamentos expedidos;
2. Tomar parte nas assembléias gerais, podendo propor, discutir e votar assuntos da pauta;

CARTÓRIO DE TÍTULOS • DOCUMENTOS • CIVIL • PESSOAS JURÍDICAS
3/9
DIVINÓPOLIS MG

3. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo;
4. Usar adesivos e placas da **ASPE** nas embarcações, nos veículos e demais distintivos;
5. Representar por escrito à Diretoria contra qualquer ato que repute lesivo ou infrigente ao Estatuto e aos interesses sociais;
6. Representar a Diretoria contra sócio que praticar ato anti-social ou anti-desportivo;
7. Os associados poderão trazer convidados às dependências da **ASPE**, respeitando às determinações do Regulamento Interno e do Estatuto, responsabilizando-se como eles próprios pelas infrações estatuárias e regulamentares cometidas por seus respectivos convidados.
8. Os associados poderão solicitar licença da **ASPE** através de solicitação formal à diretoria, que decidirá por sua concessão, segundo regulamento interno da **ASPE**.

Parágrafo único - Não será permitido que os associados façam uso do nome e/ou logomarca da **ASPE** para arrecadar patrocínios ou qualquer tipo de benefício em causa própria.

Art. 9º - São DEVERES dos associados fundadores, estatutários e beneméritos, não podendo alegar desconhecimento, além de outros previstos na Lei e neste Estatuto:

1. Cumprir com todo rigor as disposições deste Estatuto bem como os regulamentos internos e os criados para determinados eventos;
2. Pagar pontualmente as contribuições determinadas por este Estatuto e as despesas que fizerem nos vários departamentos da **ASPE**;
3. Levar ao conhecimento da mesma as irregularidades que tiver ciência e que prejudiquem a associação;
4. Tratar os companheiros com urbanidade e portar-se de maneira condizente com os bons costumes;
5. Comparecer aos eventos promovidos ou apoiados pela **ASPE**;
6. Defender os interesses da associação, promovendo a boa reputação da **ASPE**;

DAS PENALIDADES

Art.10º - O associado que infringir as disposições deste Estatuto será submetido às seguintes PENALIDADES:

1. Advertência;
2. Suspensão dos direitos sociais por até um (01) ano;
3. Exclusão do quadro social.

§ 1º - É competência da Diretoria aplicar aos associados de qualquer categoria, as penalidades previstas neste estatuto.

§ 2º - As penas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo serão aplicadas aos associados que:

1. Infringirem as disposições deste Estatuto;
2. Desrespeitarem a Diretoria ou outros órgãos da **ASPE** ou demais membros da **ASPE**;
3. Desacatar as decisões tomadas pela Diretoria e demais órgãos da **ASPE**;

4/9 DIVINÓPOLIS MG CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

4. Agirem com deslealdade nos eventos promovidos ou apoiados pela associação;
5. Praticar atos que atentem contra a moral e os bons costumes nos eventos e dependências da **ASPE**;
6. Atrasarem por mais de 03 (três) meses o pagamento de suas obrigações pecuniárias junto à associação;

§ 3º - A pena estabelecida no inciso III do antecedente artigo 9º será aplicada ao associados:

1. Pratiquem atos que comprometam a sua segurança assim como a de terceiros nos eventos e dependências da **ASPE**;
2. Praticarem atos lesivos à reputação ou aos interesses da **ASPE**;
3. Tenham sido penalizados através de suspensão por 2 vezes com intervalo de 24 meses entre as mesmas;
4. Atrasarem por mais de 06 (seis) meses o pagamento de suas obrigações pecuniárias junto à associação;

§ 4º - Em qualquer penalidade aplicada pela Diretoria, é assegurado aos associados punidos o amplo direito de defesa através da convocação da Assembléia Geral para deliberação final da questão, nas formas previstas por este estatuto.

DAS RECEITAS

Art. 11º - O patrimônio social será formado pela receita constituída de: contribuições de todo gênero a que são obrigados todos os associados; rateios e subscrições destinados às necessidades extraordinárias; convênios e parcerias; doações

Art. 12º - As contribuições devidas à **ASPE** pelos seus associados são as seguintes:

1. **Taxa de Manutenção:** devida mensalmente, por todos os associados da **ASPE**, exceto os associados honorários;
2. **Taxa de Ingresso:** devida pelos associados quando da aprovação de sua proposta de ingresso na **ASPE**;
3. **Taxa de Serviço:** devida por não associados, na forma do Regulamento Interno, criado pela diretoria e aprovado pela Assembléia Geral, por participarem e/ou usarem determinados serviços, facilidades ou instalações da **ASPE**;
4. **Taxas Extras:** destina-se a atender a despesas extras que a diretoria entender de interesse da **ASPE** e que tenham sido aprovadas pela Assembléia Geral.

§ 1º - O candidato a Sócio, uma vez aprovado pela Diretoria, deverá pagar a taxa de ingresso, no ato da sua admissão;

§ 2º - A taxa de manutenção deverá ser paga mensalmente, até o dia previsto no documento de cobrança;

§ 3º - Em caso de atraso ou falta de pagamento as importâncias devidas da **ASPE**, terão um acréscimo automático de multa mais juros de mora sobre o total devido, de acordo com as taxas estabelecidas pela tesouraria em razão da conjuntura econômica;

§ 4º - Os associados poderão requerer a suspensão do pagamento das mensalidades, através do pedido de licença previsto no Artigo 7º;

§ 5º - Os associados que não estiverem em dia com suas obrigações perante a **ASPE** terão seus direitos, previstos neste estatuto, suspensos até a sua regularização junto à tesouraria.

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
5/9
DIVINÓPOLIS
MG

ASPE
ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da **ASPE** e sendo convocada e instalada de acordo com o presente Estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os assuntos relativos ao objeto da **ASPE** e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Art.14º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

1. Reformar o Estatuto Social;
2. Reformar o Regulamento Interno;
3. Anular a admissão e/ou exclusão de associado;
4. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
5. Destituir, a qualquer tempo, os administradores da **ASPE**;
6. Examinar as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
7. Fixar a orientação geral das atividades da **ASPE**;
8. Autorizar a dissolução, liquidação e extinção da **ASPE**, e nomear o liquidante.

§ 1º - Para as deliberações a que se refere os incisos II, III, IV, VI e VII é exigido o voto concorde de metade mais um dos presentes à assembléia;

§ 2º - Para as deliberações a que se refere o inciso I é exigido o voto concorde de metade mais um dos associados, em assembléia especialmente convocada para esse fim;

§ 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos V e VIII é exigido o voto concorde de dois terços dos associados, em assembléia especialmente convocada para esse fim;

Art.15º - A Assembléia Geral pode ser convocada:

1. Pela Diretoria Executiva da **ASPE**;
2. Pelo Conselho Fiscal, no caso de serem constatadas irregularidades na administração financeira e ou patrimonial da **ASPE**;

Parágrafo Único - a convocação da Assembléia Geral será efetuada mediante edital de convocação fixado na sede da associação e através de publicação em midias sociais, com um prazo minimo de 30 dias de antecedência.

Art.16º - A Assembléia Geral instalar-se-á, em convocação única com qualquer número.

Art.17º - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada e assinada a respectiva ata pelos membros da mesa e pelos associados presentes.

Art.18º - A Assembléia Geral Eleitoral realizar-se-á bienalmente para eleger os administradores e fiscais da **ASPE**, até 30 (trinta) dias antes do final dos mandatos, convocada pelo Presidente 30 dias antes de sua realização.

§ 1º - São inelegíveis para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, associados que:

1. Estejam em débito com a associação;
2. Tenham menos de 06 (seis) meses de admissão no quadro social;
3. Estejam cumprindo penalidades impostas pelos órgãos administrativos da **ASPE**.

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
619
DIVINÓPOLIS
MG

§ 2º - As chapas eleitorais deverão ser inscritas no máximo 10 (dez) dias após a convocação da Assembléia Geral Eleitoral, cabendo à secretaria registrá-las depois de excluir candidaturas que, nos termos deste Estatuto, se encontrem em condições de inelegibilidade.

§ 3º - A eleição ocorrerá, mediante voto secreto, em local, data e horário devidamente divulgados. Os votos, depois de rubricados pelo Presidente da Assembléia Geral Eleitoral, serão depositados em urnas receptoras;

§ 4º - Finda a votação, será realizada a apuração dos votos por dois escrutinadores, escolhidos dentre os associados presentes e não postulantes a cargos eletivos. Os eleitos serão proclamados pelo Presidente da Assembléia Geral Eleitoral.

§ 5º - A diretoria eleita tomará posse no primeiro dia do ano em que inícia o seu mandato tem duração de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19º - O Conselho Fiscal será composto de dois membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Eleitoral.

§ 1º - O Conselho Fiscal exercerá livremente os poderes de fiscalização financeira e patrimonial que ora lhe ficam assegurados, e reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena dos meses de janeiro e julho de cada ano, para examinar as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras sociais, e extraordinariamente quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 2º - Dos exames que realizar, o Conselho Fiscal emitirá parecer conclusivo, encaminhando-o à Diretoria ou à Assembléia Geral, conforme o caso.

§ 3º - Os Conselheiros Fiscais elegerão, entre si, o Presidente do Conselho Fiscal.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 20º -A ASPE será administrada por uma Diretoria Executiva composta por sete membros denominados Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor Técnico, um Diretor Tesoureiro e dois Diretores Suplentes, que assumirão os cargos vagos em razão de renúncia ou impossibilidade pessoal de qualquer Diretor.

§ 1º - Os administradores terão prazo de gestão de (02) anos e serão eleitos pela Assembléia Geral, que poderá destituí-los a qualquer tempo.

§ 2º - Será permitida a reeleição dos membros da administração.

Art. 21º - Além de outros poderes que lhe são concedidos pela Lei e pelo presente Estatuto, compete à Diretoria, em conjunto:

1. Administrar a Associação, aplicando as diretrizes de atuação estabelecidas;
2. Resolver os casos omissos neste Estatuto, exceto os da competência da Assembléia Geral;
3. Nomear e dispensar empregados;
4. Aprovar e promulgar o Regimento Interno da **ASPE**;
5. Apresentar a programação anual dos eventos;

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

6. Apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária, o relatório das atividades sociais e as demonstrações financeiras da **ASPE** do ano anterior, estas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
7. Autorizar a filiação da **ASPE** às outras entidades desportivas públicas ou privadas;
8. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;
9. Fiscalizar o comportamento do associado nas reuniões sociais e eventos, aplicando as sanções de sua competência.
10. Representar da **ASPE** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si ou por meio de procuradores
11. Fixar as taxas e outras obrigações pecuniárias dos associados, nos termos previstos no Estatuto.
12. Admissão de associados;
13. Constituir comissões auxiliares com vistas à descentralização de suas atividades;
14. Contratar assessorias que se fizerem necessárias para o bom funcionamento da **ASPE**;

§ 1º - É vedada à diretoria executiva a contratação de empréstimos financeiros em nome da **ASPE**;

§ 2º - Os membros da Diretoria responderão pessoalmente pelos prejuízos que causarem à associação, quando procederem com a violação da Lei ou Estatuto.

Art. 22º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo, quando os interesses sociais o exigirem ou mediante requerimento fundamentado de qualquer um dos seus membros ou de grupo constituído por no mínimo 5 associados.

Art. 23º - Compete ao Diretor Presidente:

1. Representar a **ASPE** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
3. Fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
4. Apresentar junto à Assembléia Geral e demais órgãos da **ASPE** as atividades da Diretoria, quando necessário;
5. Admitir e/ou dispensar pessoal de seu quadro, obedecendo as determinações do Estatuto;
6. Movimentar, conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, os recursos financeiros da Associação, autorizando todos os pagamentos necessários;
7. Em conjunto com o Diretor Secretário despachar correspondência social;
8. Submeter o balanço anual à Assembléia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal;
9. Rubricar e publicar todos os documentos que se fizerem necessários a **ASPE**.

Art. 24º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

1. Auxiliar o Diretor Presidente em todas as suas funções;
2. Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais.

8/9 DIVINÓPOLIS MG CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Art. 25º - Compete ao Diretor Secretário:

1. Lavrar as atas das reuniões;
2. Redigir circulares e relatórios;
3. Encarregar-se da correspondência social e convocações de reuniões da **ASPE**;
4. Assessorar o Diretor Presidente nas matérias de interesse da **ASPE**;
5. Organizar e zelar pelo arquivo da **ASPE**;
6. Organizar e manter atualizado o cadastro dos sócios da **ASPE**.

Art. 26º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

1. Organizar a Tesouraria, a contabilidade e dirigir a arrecadação da receita da Associação.
2. Subscrever ao Diretor Presidente os cheques da conta bancária da Associação;
3. Efetuar os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
4. Apresentar ao Diretor Presidente o balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios de receita e despesas;
5. Informar os órgãos diretores da **ASPE** sobre a situação financeira da Associação;
6. Promover concorrência de preços para aquisição de bens, serviços e materiais;
7. Organizar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação, apresentando-as para elaboração da escrituração contábil.
8. Prestar contas à Diretoria, Conselho Fiscal e à Assembléia Geral sempre que forem por elas solicitadas.

Art. 27º - Compete ao Diretor Técnico:

1. Assessorar o Diretor Presidente nos aspectos técnicos e de segurança dos eventos realizados pelo **ASPE**;
2. Presidir as avaliações técnicas das embarcações e veículos participantes de eventos;
3. Indicar ao Diretor Presidente associados para lhe auxiliar em suas tarefas;
4. Autorizar ou não a participação de embarações e veículos em eventos;
5. Zelar pelos equipamentos pertencentes a **ASPE**;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - A dissolução, liquidação e extinção da **ASPE**somente ocorrerá:

1. Se constatada a impossibilidade de atingir os seus objetivos;
2. Se incorrer em dificuldades financeiras insuperáveis;
3. Por proposta da totalidade da Diretoria da **ASPE**;
4. Nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - É da competência privativa da Assembléia Geral decretar a dissolução, liquidação ou extinção da **ASPE**, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o processo liquidatório, e estabelecer o modo de liquidação.

Art. 29º - Ocorrendo a dissolução da **ASPE**, os bens e valores remanescentes da liquidação do seu passivo serão destinados a outra instituição congênere, escolhida pela votação em assembléia pela maioria de votos.

ASPE
ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOA JURÍDICA 9/9 DIVINÓPOLIS MG

Art. 30º - A **ASPE** não assume nenhuma responsabilidade perante o associado e seus acompanhantes em caso de acidentes, prejuízos ou similares, tanto na esfera cível como criminal.

Art. 31º - Qualquer atividade que venha a ser organizada por associados da **ASPE**, mas sem a participação deste, correrá pôr conta e responsabilidade dos participantes.

Art. 32º - As divergências suscitadas pela interpretação deste estatuto serão resolvidas pela Diretoria, assegurado os direitos de recurso à Assembléia Geral.

Art. 33º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, não tendo os que exercerem, direito a quaisquer honorários.

Art. 34º - O presente Estatuto entrará em vigor após cumpridas as formalidades legais e só poderá ser alterado pela Assembléia Geral, convocada para esse fim.

Art. 35º- O exercício social começa em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36º - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada em 21/01/2023.

Divinópolis/MG,21 de Janeiro de 2023.

Tiago Max Beirigo
Presidente
CPF 066.215.866-04

Alessandro Harley Ferreira
Advogado
OAB/MG 89.784

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.215.429/0001-83 **MATRIZ**		15/03/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PESCA ESPORTIVA E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASPE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANTENA	333	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.500-171	BOM PASTOR	DIVINOPOLIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASPECOTAZERO@GMAIL.COM	(37) 9111-4977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **15:10:19** (data e hora de Brasília).

ASPE
ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG
3/2

1ª ATA DE ALTERAÇÃO E ELEIÇÃO/POSSE DE RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA E MEIO AMBIENTE - ASPE

CNPJ: 41.215.429/0001-83

Aos 21 de Janeiro de 2023, as 18:30 horas, na Rua Mantena, nº 333, Bairro Bom Pastor – CEP: 35500-171 nesta cidade de Divinópolis/MG, atendendo ao edital de convocação afixado na sede da entidade em 20/12/2022, reuniram-se os membros abaixo assinados para deliberarem sobre as pautas a seguir:

1. Eleição - biênio 2023/2025 – Período de 21/01/2023 a 20/01/2025.
2. Alteração e consolidação do Estatuto Social da Entidade, para correção de erros de digitação e numeração de artigos.

Iniciada a assembleia, os trabalhos foram presididos por Tiago Max Beirigo, e secretariado por Luciano Pessoa Conceição, prosseguiu-se a eleição que elegeu e empossou a diretoria e demais cargos da seguinte forma:

Diretoria 2023/2025:

Presidente: **TIAGO MAX BEIRIGO**, brasileiro, autônomo, casado, portador do CPF 066.215.866-04 e RG:1162170, nascido aos 12/11/1984 residente na Rua Campos Gerais 940, São Judas Tadeu, Divinópolis MG.

Vice-Presidente: CRISTIANO GERALDO ALVES, brasileiro, comerciante, casado, portador do CPF 061.917.366-14 e RG: MG1490443, nascido aos 25/05/1991, residente na Rua Célia Regina Lamonier, nº 111, Santa Marta, Divinópolis/ MG.

Secretário: LUCIANO PESSOA CONCEIÇÃO, brasileiro, comerciante, casado, portador do CPF 013.429.936-16 e RG:6170897, nascido aos 14/05/1973, residente na Rua Minas Gerais, nº 1.585, Centro, Divinópolis-MG.

Tesoureiro: RODRIGO WAGNER DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado, portador do CPF 722.759.526-91 e RG: MG 5724024, nascido aos 06/03/197, residente na Rua Bahia, nº 1831, São Sebastião, Divinópolis MG.

Diretor Técnico: KLEBER LOPES ARRIEL, brasileiro, solteiro, coordenador de loja, portador do CPF 077.485.356-55 e RG: MG 13675590, nascido aos 30/10/1985, residente na Rua Itambé, nº 401, Ipiranga, Divinópolis MG.

Diretor Suplente: JOHN LENNON ALVES RIBEIRO, brasileiro, serralheiro, casado, portador do CPF 098.770.146-02 e RG: MG14904443, nascido aos 25/05/1991, residente na Rua Laranjeira, nº 877, Jardinópolis, Divinópolis/MG.

Diretor Suplente: KLEBER GUSTAVO VILAS BOAS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 040.055.666-60 e RG: MG 4006238, residente na BR 494, KM08 – Fazenda Paraná – Distrito de Nova Serrana/MG.

ASPE
ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
212
DIVINÓPOLIS MG

Conselho Fiscal:

LUCIANO DIAS FURTADO, brasileiro, comerciante, casado, portador do CPF 012.774.116.03 e RG: 012.774.116-03, nascidos aos 12/11/1980 residente na Av. Paraná, nº 3.591, Bela Vista, Divinópolis/MG.

JOAO AMNYS RACHID DE MORAES, brasileiro, engenheiro em mecatrônica, casado, portador do CPF 033.993.156-60 RG M788628, nascido aos 24/06/1977, residente na Rua Serra do Cristal, nº 2.010, Apto 201, Jardim Capitão Silva, Divinópolis/MG.

SAVIO MADUREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 000.864.156-03 e RG 7645584, nascido aos 26/02/1972, residente na Fazenda Cachoerinha, nº 99.999 - Área Rural - na cidade de Divinópolis/MG.

Após a posse de toda a diretoria, suplentes e do conselho fiscal foi realizada a leitura e aprovação da 1ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Entidade.

Concluído os objetivos da assembleia, nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, determinando que a presente seja registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Divinópolis-MG, e sem mais nada a tratar, eu, **Luciano Pessoa Conceição**, lavrei a presente ata, a qual foi assinada por mim e por todos os presentes.

Divinópolis/MG, 21 de Janeiro de 2023.

TIAGO MAX BEIRIGO

CRISTIANO GERALDO ALVES

LUCIANO PESSOA CONCEIÇÃO

RODRIGO WAGNER DA SILVA

KLEBER LOPES ARRIEL

JOHN LENNON ALVES RIBEIRO

KLEBER GUSTAVO VILAS BOAS MOREIRA

LUCIANO DIAS FURTADO

JOAO AMNYS RACHID DE MORAES

SAVIO MADUREIRA DE FARIA

Todos

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5.207, de 23 de Novembro de 2001, que a entidade Associação de Pesca Esportiva e Meio Ambiente - ASPE, CNPJ: 41.215.429/001-83 com sede e foro no município de Divinópolis, Rua Rua Mantena, 333 – Bairro Bom Pastor, está em efetivo e contínuo funcionamento no último ano, com exata observância dos princípios estatutários, bem como, atesto a idoneidade moral dos membros de sua atual diretoria.

Divinópolis, 18 de Abril de 2023.

Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Associação de Pesca Esportiva – ASPE tem desenvolvido trabalho de cunho social, objetivando a preservação do meio ambiente através da promoção de campeonatos de pesca esportiva e gerando o incentivo na prática de um lazer responsável e atrativo aos turistas da nossa região. Ademais, os eventos ora desenvolvidos pela dita associação têm estimulado o comércio em diversos setores econômicos – em especial o de pesca – e estabelecido uma consciência social para com a proteção tanto do ecossistema aquático quanto do ecossistema terrestre.

x Central Brindes Ltda

Razão social

x 05512813000116

CNPJ

x Simone Moreira Pessoa

Assinatura do representante legal

05.512.213/0001-16
223.228601.00-22
CENTRAL BRINDES LTDA
R. Minas Gerais, 1585-2º Andar
Centro - CEP 35500-007
Divinópolis - Minas Gerais

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Associação de Pesca Esportiva – ASPE tem desenvolvido trabalho de cunho social, objetivando a preservação do meio ambiente através da promoção de campeonatos de pesca esportiva e gerando o incentivo na prática de um lazer responsável e atrativo aos turistas da nossa região. Ademais, os eventos ora desenvolvidos pela dita associação têm estimulado o comércio em diversos setores econômicos – em especial o de pesca – e estabelecido uma consciência social para com a proteção tanto do ecossistema aquático quanto do ecossistema terrestre.

x VIP Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Razão social

x 28.965.104/0001-50.

CNPJ

x

Assinatura do representante legal

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Associação de Pesca Esportiva – ASPE tem desenvolvido trabalho de cunho social, objetivando a preservação do meio ambiente através da promoção de campeonatos de pesca esportiva e gerando o incentivo na prática de um lazer responsável e atrativo aos turistas da nossa região. Ademais, os eventos ora desenvolvidos pela dita associação têm estimulado o comércio em diversos setores econômicos – em especial o de pesca – e estabelecido uma consciência social para com a proteção tanto do ecossistema aquático quanto do ecossistema terrestre.

x Oliveralles Eventos e Festas Ltda

Razão social

x 41.246.131/0001-30

CNPJ

x

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Declaração

Declaro(a)mos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade **Associação de Pesca Esportiva – ASPE** não remunera, por quaisquer formas, cargos de Diretoria, não visa e nem distribui lucros.

Por ser verdade, firmo(a)mos a presente declaração.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

Presidente

Vice-presidente

Secretário

Tesoureiro

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	ALESSANDRO HARLEY FERREIRA
Registro Geral:	MG - 6250915
Nome do Pai:	ADEMAR FERREIRA PEDROSA
Nome da Mãe:	MARIA APARECIDA PEDROSA
Data de Nascimento:	15/01/1977
Naturalidade:	DIVINOPOLIS / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 22 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 12/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25562386

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: CRISTIANO GERALDO ALVES

Registro Geral: MG - 13285199

Nome do Pai: VITOR ALVES

Nome da Mãe: ROSA MARIA ALVES

Data de Nascimento: 23/09/1984

Naturalidade: DIVINOPOLIS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 06 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25549661

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	JOAO AMNYS RACHID DE MORAES
Registro Geral:	MG - 5788628
Nome do Pai:	JOSE ACACIO DE MORAES FARIA
Nome da Mãe:	STELA MARIS RACHID MORAES
Data de Nascimento:	24/06/1977
Naturalidade:	DIVINOPOLIS / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 30 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25547504

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	JOHN LENNON ALVES RIBEIRO
Registro Geral:	MG - 14904443
Nome do Pai:	VANDERLEI APARECIDO RIBEIRO
Nome da Mãe:	ADRIANA ALVES FERREIRA RIBEIRO
Data de Nascimento:	25/05/1991
Naturalidade:	DIVINOPOLIS / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 54 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25556585

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	KLEBER GUSTAVO VILASBOAS MOREIRA
Registro Geral:	M - 4006238
Nome do Pai:	ANTONIO KLEBER GOMES MOREIRA
Nome da Mãe:	ROSILENA VILASBOAS MOREIRA
Data de Nascimento:	26/01/1977
Naturalidade:	BELO HORIZONTE / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 34 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25552460

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	KLEBER LOPES ARRIEL
Registro Geral:	MG - 13675590
Nome do Pai:	CARLOS ROBERTO ARRIEL
Nome da Mãe:	MARIA MARLENE LOPES ARRIEL
Data de Nascimento:	30/10/1985
Naturalidade:	BOM SUCESSO / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 53 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 12/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25562038

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	LUCIANO DIAS FURTADO
Registro Geral:	MG - 11117495
Nome do Pai:	AMIR DIAS FURTADO
Nome da Mãe:	RAIMUNDA VENINA FURTADO
Data de Nascimento:	12/11/1980
Naturalidade:	DIVINOPOLIS / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 08 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25554806

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	LUCIANO PESSOA CONCEICAO
Registro Geral:	M - 6170897
Nome do Pai:	ANTONIO CONCEICAO NETO
Nome da Mãe:	CORDELIA CONCEICAO PESSOA
Data de Nascimento:	14/05/1973
Naturalidade:	PIUMHI / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 41 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25547602

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: RODRIGO WAGNER DA SILVA

Registro Geral: MG - 5724024

Nome do Pai: JAIRO JACINTO DA SILVA

Nome da Mãe: MARIANA FERREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 06/03/1970

Naturalidade: DIVINOPOLIS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 08 h. 06 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25549903

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	SAVIO MADUREIRA DE FARIA
Registro Geral:	M - 7645584
Nome do Pai:	DIVINO ESTEVES DE FARIA
Nome da Mãe:	MARIA APARECIDA DE FARIA
Data de Nascimento:	26/02/1972
Naturalidade:	DIVINOPOLIS / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 57 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25548289

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	TIAGO MAX BEIRIGO
Registro Geral:	MG - 11621670
Nome do Pai:	JOAQUIM ANTONIO BEIRIGO
Nome da Mãe:	MARIA DOS ANJOS BEIRIGO
Data de Nascimento:	12/11/1984
Naturalidade:	DIVINOPOLIS / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 20 h. 39 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/04/2023

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25517551

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]